



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL Nº 10, DE 16 DE AGOSTO DE 2016, EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 001/2012, ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A MARINHA DO BRASIL, AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPC/IFPB/MPA Nº 002/2012 E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPC/IFPB Nº 001/2014.

RETIFICA O EDITAL 04/2016 E ESTABELECE O PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (EPM) EM PARCERIA COM A MARINHA DO BRASIL E O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – 2016

A diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pelo Portaria Nº 1.470 de 13 de Maio de 2016, publicado no DOU de 16/05/2016, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Interno para os Cursos do Ensino Profissional Marítimo, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Avançado Cabedelo Centro, para ingresso de alunos matriculados nos Cursos Técnicos em Pesca, Transporte Aquaviário e Náutica no semestre 2016.2, cujos critérios e requisitos são descritos abaixo.

## 1 DOS CURSOS, VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

**1.1** Será realizado processo Seletivo para os **Cursos do Ensino Profissional Marítimo**, detalhados no Quadro de Vagas a seguir:

Cod.	Curso	Vagas 2016.2
01	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - Marinheiro auxiliar de Convés e Marinheiro auxiliar de Máquinas (CFAQ-I C/M) - MAC	50
02	CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CT/S)	15
03	CURSO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO – Nível 3 (CFAQ-III C N3) - PEP	15
04	CURSO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL – Nível 2 (CFAQ-III C/M N2) - POP	15
05	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-I C) - MOC	15
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>110</b>

**1.2** O curso será regido por normas específicas determinadas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil tomando como base didática o PROGRAMA DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO PARA AQUAVIÁRIOS – PREPOM 2016;

**1.3** O propósito dos cursos é descrito pelo PREPOM (2016), onde:

**1.3.1 CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS** - Marinheiro auxiliar de Convés e Marinheiro auxiliar de Máquinas (CFAQ-I C/M) – MAC:

Destina-se ao ingresso na Marinha Mercante, no 1º Grupo - Marítimos, nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), para atuar no nível de equivalência 1. Após um ano de efetivo embarque e uma vez aprovado no Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) poderá ascender ao nível de equivalência 2.

Observações:

a) A realização deste curso não habilita o aquaviário para posterior ascensão ao nível de equivalência 3. Para a devida ascensão, o candidato deverá concluir, com aproveitamento, cursos específicos.

b) Os níveis de equivalência referem-se à hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

c) Os níveis de equivalência descritos no item 1.3 se referem, de acordo com a NORMAM-13/DPC, a: Marinheiro Auxiliar de Convés (Nível 1), Marinheiro Auxiliar de Convés (Nível 2), Moço de Convés (Nível 3), Marinheiro Auxiliar de Máquinas (Nível 1), Marinheiro Auxiliar de Máquinas (Nível 2) e Moço de Máquinas (Nível 3).

d) Assim sendo, a conclusão deste curso **não habilita** a atuação do aquaviário como Moço de Convés ou Moço de Máquinas.

**1.3.2 CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS** - Cozinheiro, Taifeiro, enfermeiro e auxiliar de Saúde (CAAQ-CT/S):

Destina-se a habilitar o aluno para as competências e habilidades exigidas para as categorias Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA), da Seção de Câmara, Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA), da Seção de Saúde, do 1º Grupo - Marítimos ou do 2º Grupo - Fluviais.

Observações e requisitos específicos:

a) O Curso de Adaptação para Aquaviários (CAAQ) proporciona uma outra forma prevista de ingresso na carreira e é destinado aos candidatos que já tenham uma formação acadêmica em áreas de interesse para a Marinha Mercante.

b) O ingresso na Seção de Saúde poderá ser feito nas categorias de Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA), observando-se as seguintes condições:

1. Enfermeiro - candidato brasileiro, com mais de 18 anos de idade, portador de certificado de técnico em enfermagem, reconhecido pelo Órgão Federal controlador da profissão e aprovado no Curso de Formação de Aquaviários - Módulo Geral (CFAQ-II).

2. Auxiliar de Saúde - candidato brasileiro, com mais de 18 anos de idade, portador de certificado de auxiliar de enfermagem ou de curso da área de saúde com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas em primeiros socorros, reconhecidos pelo Órgão Federal controlador da profissão e aprovado no Curso de Formação de Aquaviários - Módulo Geral (CFAQ-II).

c) O ingresso na Seção de Câmara poderá ser feito nas categorias de Cozinheiro (CZA) ou de Taifeiro (TAA), observando-se as seguintes condições:

1. Cozinheiro - candidato brasileiro, com mais de 18 (dezoito) anos de idade, portador de certificado de curso de capacitação/qualificação profissional de cozinheiro, expedido por entidade comprovadamente reconhecida, ou com experiência mínima de 2 (dois) anos na respectiva função, comprovada mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e aprovado no Curso de Formação de Aquaviários - Módulo Geral (CFAQ-II).

2. Taifeiro - candidato brasileiro com mais de 18 (dezoito) anos de idade, portador de certificado de curso de capacitação/qualificação profissional de garçom, expedido por entidade comprovadamente reconhecida ou com experiência mínima de 2 (dois) anos na respectiva função, comprovada mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e aprovado no Curso de Formação de Aquaviários - Módulo Geral (CFAQ-II).

#### **1.3.3 CURSO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO – Nível 3 (CFAQ-III C N3) – PEP:**

Destina-se a habilitar o aluno com as competências e as habilidades exigidas do Pescador Profissional Especializado (PEP), no nível de habilitação 3, Aquaviário do 3º Grupo - Pescadores;

Qualifica o aluno para o auto desenvolvimento progressivo, durante um ano de embarque, com competências e habilidades, profissionais e intelectuais, exigidas para a ascensão à capacidade de Patrão em embarcações de pesca de Arqueação Bruta (AB) de até 100, empregadas na navegação costeira e na navegação interior, conforme definida nas Normas da Autoridade Marítima.

Requisitos específicos:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição;
- b) Apresentar identidade, CPF e comprovante de residência.
- c) Possuir mais de um ano de embarque para os Motoristas de Pesca (MOP) ou Pescador Profissional (POP).

#### **1.3.4 CURSO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL – Nível 2 (CFAQ-III C/M N2) – POP:**

Destina-se a habilitar o aluno com as competências e as habilidades exigidas do Pescador Profissional (POP), no nível de habilitação 2, Aquaviário do 3º Grupo - Pescadores;

Qualifica o aluno para que, durante um ano de embarque, possa desenvolver competências exigidas para exercer a função de Patrão de embarcações de pesca menores que 12m (aproximadamente AB 20) e potência propulsora de até 300 kW, empregadas na navegação interior e na navegação costeira, dentro dos limites estabelecidos pela Capitania dos Portos (CP) ou Delegacia (DL) ou Agência (AG) de sua jurisdição.

Observações:

- Segue os requisitos básicos descritos a no item 2.

#### 1.3.5 CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-I C) – MOC

Destina-se ao ingresso na Marinha Mercante, no 1º Grupo - Marítimos, habilitando o aluno para as competências e habilidades exigidas para Moço de Convés (MOC).

Observações:

- Segue os requisitos básicos descritos a no item 2.

1.4 O início e término dos cursos obedecerão ao calendário letivo do Campus Avançado Cabedelo Centro, disponível no site: [www.ifpb.edu.br/cabedelocentro](http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro).

## 2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS CURSOS

- 2.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- 2.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o dia da inscrição;
- 2.3 Estar devidamente matriculado nos cursos técnicos descritos no escopo deste edital;
- 2.4 Ter participado de Processo de Seletivo para Cursos Técnicos anterior ao PSCT 2016.2;
- 2.5 Apresentar identidade, CPF e comprovante de residência válido.
- 2.6 Apresentar comprovante de escolaridade e/ou formação, conforme especificado no **item 1**;
- 2.7 Apresentar Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 2.8 **Apresentar certificado de formação específica para inscritos no CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS - Cozinheiro, Taifeiro, enfermeiro e auxiliar de Saúde (CAAQ-CT/S).**

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** Período de inscrição: **de 15 a 19 de Agosto de 2015**, na Coordenação de EPM, no horário das 8h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.
- 3.2** Para efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- 3.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 3.2.2** Preencher todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado neste edital (Anexo 01);
- 3.2.3** Protocolar, no período de 15 a 19 de Agosto de 2016, no setor específico para esse fim no Campus Avançado Cabedelo Centro, conforme horários dispostos neste Edital, a documentação exigida, que deverá ser encaminhada à Coordenação de EPM (Sigla CEPM-CC-RE), e que são:
- 3.2.3.1** Histórico Escolar Parcial emitido pelo Coordenador do Curso;
- 3.2.3.2** Resultado obtido no PSCT, por meio de documento emitido pelo site oficial;
- 3.2.3.3** Cópias de cédula de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e
- 3.2.3.4** Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
- 3.3** No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF e de documento de identidade, com validade nacional.
- 3.3.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência de foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 3.3.2** **Os números do CPF e do documento de identidade mencionados no subitem 3.3 serão necessariamente do candidato, e não dos pais ou responsáveis.**
- 3.4** Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 20h00min do dia 19 de Agosto de 2016.
- 3.5** Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade.
- 3.6** A divulgação da Relação de Candidatos Inscritos será até a data provável de **23 de Agosto de 2015** no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais>.
- 3.7** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1** O Processo Seletivo consistirá de duas etapas, a saber:
- a)** Análise do histórico escolar e da nota do PSCT, de caráter eliminatório e classificatório; e
  - b)** Prova de aptidão física, de caráter eliminatório.
- 4.2** Todas as etapas ocorrerão na cidade de Cabedelo.
- 4.3** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a)** deixar de comparecer à Prova de Aptidão Física;
  - b)** não entregar o atestado médico até o dia da Prova de Aptidão Física
  - c)** burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
  - d)** dispensas tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - e)** tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;

## **5 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA NOTA DO PSCT**

- 5.1** Para todos os candidatos a classificação final dar-se-á da forma seguinte:
- 5.1.1** Quanto ao HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL determinar-se-á, para cada candidato, a Média Parcial (MP), calculando-se a média aritmética das notas por ele obtidas nos últimos semestres concluídos.
  - 5.1.2** Quanto ao Resultado do PSCT determinar-se-á, para cada candidato, a Nota Parcial (NP), baseada na nota obtida na prova escrita.
  - 5.1.3** Quanto a MÉDIA FINAL, determinar-se-á, para cada candidato, a Média Final (MF), calculando-se a média aritmética da MP e da NP.

$$MF = \frac{MP + NP}{2}$$

2

- 8.2** A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na respectiva modalidade de concorrência;
- 8.2.1** Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando os fatores na ordem que seguem:
    - a)** maior pontuação na Média Parcial;
    - b)** maior idade.

## **6 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

- 6.1** A prova de aptidão física será realizada no dia **03 de Setembro de 2016** (Sábado) **das 14h às 17h**.
- 6.2** O local das provas de aptidão física será divulgado a partir do dia **26 de Agosto de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>.

- 6.3** É obrigatória a presença do candidato na prova de aptidão física, cujo caráter é eliminatório.
- 6.4** Serão submetidos à prova de aptidão física os candidatos aptos na primeira etapa.
- 6.5** O candidato deverá comparecer para realização da prova com roupa apropriada (traje de banho – sunga ou maiô).
- 6.5.1** No dia da prova de aptidão física, o candidato apresentará documento de identidade original (conforme subitem 3.3.1) e atestado médico original especificado (modelo constante do Anexo II) que o habilite para a realização das avaliações e assinará lista de presença.
- 6.6** O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá ter sido concedido até 20 (vinte) dias antes da data de realização do teste de aptidão física e sua obtenção será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.7** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento. O atestado médico terá validade apenas para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse atestado.
- 6.8** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo consequentemente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9** A prova de aptidão física, objetivando as atividades a serem desenvolvidas pelos aprovados, consistirá na execução das seguintes baterias de exercícios:
- 6.9.1** Prova de natação estilo livre, na distância de 25 metros, sem limite de tempo;
- 6.9.1.1** A partida da prova de natação será dada dentro d'água, abaixo do bloco de partida.
- 6.9.2** Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.
- 6.9.2.1** Será desclassificado da prova de permanência o candidato que apoiar-se na borda da piscina ou tocar com um dos pés no solo da mesma.
- 6.10** Para ser considerado APTO, o candidato terá de percorrer totalmente a distância na prova de natação e flutuar durante o tempo exigido.
- 6.11** O candidato terá duas tentativas para a prova de permanência flutuando, com intervalo de 10 minutos entre as tentativas.
- 6.12** O resultado da prova de aptidão física será divulgado no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais>, no dia **05 de Setembro de 2016**.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1** Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes.

- 7.2** A classificação para cada curso obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente dos resultados obtidos pelos candidatos, observado o limite total de vagas.
- 7.3** No caso de empate na mesma opção de curso, terá prioridade na ordem de classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas de cada curso, será divulgada até o dia **08 de Setembro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>.

## **9 DAS MATRÍCULAS**

- 9.1** As matrículas serão efetuadas nos dias **09 de Setembro de 2016** na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Avançado Cabedelo Centro.
- 9.2** A matrícula deverá ser automática. Sem necessidade comparecimento do candidato ao Campus.
- 9.4** A matrícula para preenchimento das vagas será feita de acordo com a lista de classificados, em ordem decrescente dos resultados, de acordo com a oferta para cada semestre.

## **10 DA VALIDADE**

O resultado do Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste Edital será válido para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2016.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 11.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no Campus Avançado Cabedelo Centro.
- 11.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 11.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFPB, das informações constantes no seu Formulário de Inscrição e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

- 11.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 11.6** As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 11.7** Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 11.8** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 11.9** Informações sobre o Processo Seletivo:
- 11.9.1** Portal do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/cebedelocentro>;
- 11.9.2** Telefone da Campus: +55 (83) 991174053
- 11.9.3** Endereço do Campus Avançado Cabedelo Centro:  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Avançado Cabedelo Centro  
Avenida Duque de Caxias, s/n, Centro, Cabedelo/PB  
Horário: das 08h às 12h e das 14h00min às 18h00min.

**11.10** Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação de EPM.

## **12 CRONOGRAMA**

Inscrições	<b>16 a 19 de Agosto de 2016</b>
Divulgação da lista de candidatos inscritos	23 de Agosto de 2016
Solicitação de correção de dados do Formulário de Inscrição	24 de Agosto de 2016
Aprovados para prova de aptidão física	26 de Agosto de 2016
Divulgação do local da prova de aptidão física	26 de Agosto de 2016
Data da prova de aptidão física	03 de Setembro de 2016
Divulgação do resultado da prova de aptidão física	05 de Setembro de 2016
Resultado final	08 de Setembro de 2016

Cabedelo, **16 de Agosto de 2016**.

**Keitiana de Souza Silva**  
**Diretora do IFPB Campus Avançado Cabedelo Centro**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preencher todos os campos de forma legível)  
(\*Informação obrigatória)

#### DADOS CADASTRAIS DO INSCRITO

Curso*:	Turno*:			
	<input type="radio"/> Manhã <input type="radio"/> Tarde			
Nome*: CPF*:				
		Data de Nascimento*: / /		
Endereço Residencial: Rua/Av.:		Nº: Complemento (Edif., Apto.):		
Bairro/Distrito:		CEP: Cidade: UF:		
Sexo:	Etnia:	Nacionalidade*:	Naturalidade*:	UF*:
<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	<input type="radio"/> Negra <input type="radio"/> Indígena <input type="radio"/> Amarela <input type="radio"/> Parda <input type="radio"/> Branca			
E-mail*:		Tel. Residencial:	Celular*:	
		( )	( )	
Profissão:	Estado Civil:	Nº. Filhos:	tipo Sanguíneo:	Grau de Instrução:
Certidão de nascimento/casamento (nº, folha e livro):		RG*:	Org. Exp.*:	Data de Exp.*:
Pai falecido?      Mãe falecida?		Com quem reside: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Pai <input type="radio"/> Mãe <input type="radio"/> Esposo(a) <input type="radio"/> Sozinho(a) <input type="radio"/> Parentes <input type="radio"/> Outros _____		
Cor do olhos *:	Altura*:	Beneficiário de programa de transferência de renda: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não / Se sim qual:		
Instituição Educacional de Ensino Médio:		Ano de conclusão do Médio: Tipo de Escola <input type="radio"/> Pública <input type="radio"/> Privada <input type="radio"/> Urbana <input type="radio"/> Rural		
<b>OBSERVAÇÃO</b> O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.				
<b>DECLARAÇÃO</b> DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição no IFPB são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.				
Responsável pelo candidato (se menor de idade ou por procuração)		_____, ____/____/_____ Cidade      Dia      Mês      Ano		
Assinatura				
CPF nº: _____ Tel. (____) _____		Assinatura do candidato		

## ANEXO II

### ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que, nesta data, o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ está APTO a  
realizar, sem restrições, os 02 (dois) testes para a prova de aptidão física, descritos no  
**subitem 9.9 do Edital nº 04, de 12 de Agosto de 2016, do Processo Seletivo para os  
Cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM) em parceria com a Marinha do  
Brasil**, sendo:

1. Prova de natação em estilo livre, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
2. Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome legível do médico responsável:

CRM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (assinatura e carimbo do médico)